



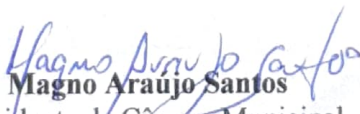
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Compra de COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO para desenvolver os trabalhos da Câmara Municipal de Curionópolis – PA;

A presente aquisição tem como objetivo a aquisição de COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis;

- Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;

Curionópolis - Pa, 19 de maio de 2021.


Magno Araujo Santos
Presidente da Câmara Municipal